



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2017.

Edição 2499 | Páginas: 08

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA  
PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAÍAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Francisco Flamarion Portela;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingú - PSL.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingú - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingú - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo,

#### Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingú - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingú - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela;
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB.

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B.

#### Suplentes:

- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
- 2º - Deputado Flamarion Portela.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

Projeto de Lei nº 032/2017	02
Indicações nº 136, 141, 142, 143, 145 a 154/2017	03
Comissão de Educação, Desportos e Lazer	05
CPI Resol. nº 017/2017 - Edital de Convocação nº 001/2017	06

**Superintendência Administrativa**

Errata da Resolução nº 137/2017	06
Resoluções nº 139 a 141/2017	06
Extrato de Contrato nº 017/2017	07
CPL - Edital de Pregão nº 011/2017 - Adendo Esclarecedor	07

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 032/17.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de prescrições de cunho terapêutico, medicamentosas ou não, digitadas, datilografadas ou manuscritas em letra de forma legível nos serviços de saúde do Estado de Roraima e dá outras providências”.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Torna-se obrigatória nos serviços de saúde a expedição de prescrições de cunho terapêutico digitadas, datilografadas ou manuscrita em letra de forma legível pelos profissionais habilitados, sejam elas medicamentosas ou não, nos postos médicos, nas unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas, consultórios da rede de saúde pública e privada, instalados no Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo se aplica a solicitações complementares, requisições de exames laboratoriais e encaminhamentos.

**Art. 2º** - A prescrição conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**I** – Nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, hospital, clínica ou consultório onde foi expedida a receita;

**II** – Nome completo e endereço do paciente;

**III** – Nome do medicamento indicado, e sempre que possível, com a indicação do respectivo medicamento genérico;

**IV** – Forma de uso do medicamento;

**V** – Concentração/dosagem;

**VI** – Forma de apresentação do medicamento;

**VII** – Quantidade prescrita para o tratamento;

**VIII** – Data;

**IX** – Identificação do profissional prescriptor como número de inscrição no respectivo Conselho de fiscalização;

**Art. 3º** - É vedado o uso de códigos e abreviações nas prescrições, bem como quaisquer sinalizações, marcas ou rasuras que possam gerar dúvida no momento da dispensação dos medicamentos, ressalvadas as doenças.

**Art. 4º** - Caso o Farmacêutico não consiga interpretar de forma segura e inequívoca a prescrição ou identificar algum risco potencialmente prejudicial à saúde do paciente, e na hipótese de impossibilidade do contato direto e imediato com o prescriptor, fica resguardado o direito em se recusar a aviar prescrição, devendo orientar o paciente e solicitar ao prescriptor novo receituário informando o motivo da recusa.

**Art. 5º** - As reclamações sobre o não cumprimento desta Lei deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde e à Ouvidoria Geral do Estado.

**Art. 6º** - Fica o Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, responsável por encaminhar aos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional eventuais denúncias por descumprimento desta Lei e demais preceitos ético-profissionais, para que apurem os fatos no âmbito de suas competências.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 04 de abril de 2017.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

Coloco à apreciação e deliberação desta augusta Casa de Leis a presente proposição que dispõe sobre a obrigatoriedade de expedição de prescrições terapêuticas digitadas, datilografadas ou manuscritas em letra de forma legível nos serviços de saúde e dá outras providências.

O objetivo desta Lei é garantir o interesse social e o direito do consumidor à informação, previsto na Lei nº 8.080, de 11 de setembro de 1990, às prescrições terapêuticas, bem como o direito fundamental à saúde resguardado pela CF/1988, com finalidade precípua de evitar corriqueiros erros na interpretação das receitas, expedidas em caligrafia muitas vezes indecifráveis, colocando em risco a saúde e a vida dos pacientes.

Pesquisa da USP realizada em Hospital Universitário do interior de São Paulo (Ribeirão Preto) constatou que “os erros devidos à prescrições contribuem significativamente para o índice total de erros de medicação e têm elevado potencial para resultarem em consequências maléficas para o paciente.” O risco aumenta à medida em que os demais profissionais da saúde não conseguem ler corretamente o receituário devido à letra ilegível

ou à falta de informações necessárias para a correta administração.

Insta registrar que, caso o profissional habilitado à prescrição, resolva dispor de instrumento de rápida confecção de receituários, como o computador, poderá dedicar maior atenção ao exame do paciente, concedendo-lhe um atendimento humanizado.

A garantia da saúde da população roraimense justifica e recomenda, por si só, a urgente aprovação do presente Projeto de Lei.

Desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Palácio Antônio Martins, 04 de abril de 2017.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 136/2017

O Deputado que subscreve a presente indicação, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer seu encaminhamento a Excelentíssima Senhora Suely Campos, Governadora do Estado de Roraima, tendo por objeto o que se segue:

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL 02 DO DISTRITO DE SERRA DOURADA, MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, ESTADO DE RORAIMA.**

#### JUSTIFICATIVA

O escopo da Indicação que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências, para fins de aprovação e consequente envio ao Governo do Estado, firma a necessidade premente da execução de obras de recuperação da Vicinal 02 (Bem Querer) da região do Distrito de Serra Dourada, em São Luiz do Anauá, dada a precariedade de suas condições, que compromete o trânsito de veículos e as relações de comércio e transporte de alimentos produzidos por centenas de famílias de agricultores familiares assentadas ao longo dessa importante via de integração da região centro-sul de Roraima.

É relevante ter em conta que esse quadro adverso é encontrado em todos os quadrantes do território estadual, o que acarreta graves prejuízos ao livre trânsito de veículos e pedestres e influencia negativamente a economia de nosso Estado, que tem no primeiro setor sua maior expressão econômica. Isso significa que o Governo Estadual deveria situar essa questão como componente obrigatório e preferencial de suas práticas de gestão, cuja relevância clama, a mais não poder, uma atuação planejada, permanente e cotidiana, privando as populações rurais do sofrimento e desespero a que são submetidas face a inépcia governamental.

Com efeito, não me aprez trazer a este Parlamento reiteradas Indicações com objetivo idêntico, buscando socorrer uma ou outra comunidade de produtores rurais a cada momento. Por certo, os demais membros desta Casa de Leis experimentam o mesmo sentimento e um certo desprazer em trazer recorrentemente esse tema à baila, instando o Governo a dar cabo de uma obrigação inafastável e de grande repercussão social.

Ante esses argumentos, coloco-me na expectativa da aprovação da presente Indicação por este honroso plenário.

**ODILON FILHO**

Deputado Estadual

### INDICAÇÃO Nº 141/2017

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

**REFORMA DA ESCOLA ESTUDUAL JOSÉ BONIFÁCIO LOCALIZADA EM SANTA MARIA DO BOIAÇU NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a reforma da Escola Estadual José Bonifácio, localizada em Santa Maria do Boiaçu, no município de Rorainópolis/RR.

A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano e diversos são os documentos que corroboram tal afirmação. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, afirma que “é direito de todo ser humano o acesso à educação básica”, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que “toda pessoa tem direito à educação.

Apesar de estarmos em pleno século XXI, nos deparando com inúmeras inovações tecnológicas, onde diversos ramos são modernizados, seja economicamente ou culturalmente, ainda convivemos com um grande problema que impede o pleno desenvolvimento do nosso país: a falta de investimento na área educacional, gerando a má qualidade.

É importante destacar que um Estado que investe na educação,

contribui ativamente no crescimento econômico e no desenvolvimento social e cultural da sociedade. Ela é um fator diferencial, uma vez que através dela os indivíduos têm maiores chances de conseguir trabalhos qualificados, além de participação ativa na vida democrática, podendo desta forma, ter pleno conhecimento dos seus direitos e deveres.

É necessária a reforma da referida escola, pois não há que se falar em um ensino de qualidade sem um mínimo de condições físicas.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

### INDICAÇÃO Nº 142/2017

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

**CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) RAMPAS NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO BOIAÇU MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, UMA NA RUA HÉLIO CAMPOS E OUTRA NA RUA LADISLAU.**

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a **CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) RAMPAS NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO BOIAÇU MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, por ser hoje quase inviável o tráfego de pessoas.

O aumento da mobilidade permitiu desenvolver o comércio e, consequentemente, as atividades produtivas, quer a nível regional, quer a nível internacional, diminuindo as assimetrias regionais e melhorando a qualidade de vida e o bem-estar da população.

As infraestruturas de transportes como estradas, pontes e rampas têm contribuído para reduzir as distâncias, permitindo ultrapassar barreiras físicas como rios e serras, condicionando a acessibilidade das regiões e, por isso, o seu desenvolvimento econômico e social.

Atualmente, os transportes e a mobilidade:

- São responsáveis pela crescente mobilidade das pessoas para os empregos, nas deslocamentos cotidianas, nas viagens de turismo, promovem o aproveitamento dos recursos endógenos (exploração dos recursos locais);
- Facilitam o desenvolvimento do comércio e das atividades produtivas;
- Permitem a difusão de ideias, de culturas e de técnicas;
- Estruturam o espaço urbano (crescem as cidades, os serviços, o comércio, etc.);
- Promovem a locomoção de pessoas;
- Criam empregos;

Logo, conclui-se que a mobilidade urbana, além de ligar dois pontos, é sinônimo de desenvolvimento econômico e qualidade de vida.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2015.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

### INDICAÇÃO Nº 143/2017

O Deputado que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima a seguinte indicação:

**REFORMA DO HOSPITAL ROSA VIEIRA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO BOIAÇU MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação parlamentar objetivando a **REFORMA DO HOSPITAL ROSA VIEIRA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA DO BOIAÇU MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**, por ser de grande necessidade para a comunidade, bem como já apresenta um bom desgaste, necessitando assim de reforma.

O hospital Rosa Vieira, é o único hospital da região de Santa Maria do Boiaçu que atende toda a comunidade ribeirinha da região do baixo rio branco, e a sua reforma se faz necessária para o melhor atendimento das pessoas.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017.

**GABRIEL PICANÇO**

Deputado Estadual

### INDICAÇÃO Nº 145/17

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora governadora de seguinte INDICAÇÃO:

**MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DE 08**

**METROS, LOCALIZADA NA VICINAL MATAMATÁ NO MUNICÍPIO DE BONFIM. QUE ENCONTRAM SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.**
**JUSTIFICATIVA**

Devido à falta de manutenção, e também do fluxo intenso de caminhões e ônibus escolares, a ponte está totalmente danificada, deixando os agricultores preocupados com as péssimas condições de trafegabilidade, aumentando ainda mais a insegurança com a chegada do inverno, pois, deixaram de trafegar com suas produções.

Portanto, a manutenção se faz necessário para facilitar e garantir a trafegabilidade de todos aqueles que precisam se locomoverem com segurança.

Diante ao exposto, pedimos a devida apreciação desta proposição visando o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017

**Zé Galeto**

Deputado estadual

**INDICAÇÃO Nº 146/2017**

A deputada que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

**- Restauração das portas, janelas, banheiros, bem como reforma da Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias da Comunidade do Taxi I no Município de Pacaraima-RR.**

**JUSTIFICATIVA**

Conforme o que preceitua na Lei nº 9.394/96, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Diante o exposto e ciente do comprometimento do Governo do Estado com a melhoria da educação, solicito em caráter de urgência, reforma da estrutura da mencionada escola, como portas, janelas, banheiros, pinturas, enfim, melhorias necessárias para seu bom funcionamento, tendo em vista que a mesma encontra-se em condições precárias, contribuindo, desta forma, para maior evolução no aprendizado de nossos educandos. Esse é o motivo pelo qual apresento esta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

**ANGELA ÁGUIDA PORTELLA**

Deputada Estadual – PSC

**INDICAÇÃO Nº 147/2017**

A deputada que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

**- Reforma geral da Escola Estadual Roraima, na Vila Petrolina no Município de Caracaraí-RR bem como construção de uma quadra esportiva.**

**JUSTIFICATIVA**

Conforme o que preceitua na Lei nº 9.394/96, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional: a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Diante o exposto e ciente do comprometimento do Governo do Estado com a melhoria da educação, solicito em caráter de urgência, reforma da estrutura da escola mencionada, bem como a construção de uma quadra de esportes, tendo em vista as precárias instalações que a escola se encontra e também o fato da mesma nunca ter sido reformada. A construção de uma quadra de esportes proporcionaria melhor acesso dos alunos às atividades físicas e conseqüentemente, maior evolução no seu aprendizado.

Esse é o motivo pelo qual apresento esta Indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

**ANGELA ÁGUIDA PORTELLA**

Deputada Estadual - PSC

**INDICAÇÃO Nº 148/17**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

**- REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE.**

**JUSTIFICATIVA**

1. O Ginásio poliesportivo do Município de Caroebe é um dos poucos equipamentos públicos existentes para a prática de esportes no município e encontra-se com sua estrutura física, elétrica e Sanitária em situação precária, oferecendo riscos aos usuários e esportistas que utilizam aquele local.

2. Pelo exposto acima, é necessário que seja realizada uma reforma geral do Ginásio a fim de garantir a segurança e um local com estrutura adequada para a prática esportiva dos municípios.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

**Evangelista Siqueira**

Deputado Estadual – PT/RR

**INDICAÇÃO Nº 149/17**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, da seguinte Indicação:

**- RECUPERAÇÃO DA VICINAL 09 NO MUNICÍPIO DE CAROEBE.**

**JUSTIFICATIVA**

1. A vicinal 09 no Município de Caroebe é uma importante estrada de escoamento da produção agrícola do município, além de ser uma rota do transporte escolar.

2. A recuperação da vicinal 09 se faz necessária a fim de garantir o tráfego de veículos com a produção agrícola, bem como, do transporte escolar para que não haja prejuízos aos colonos e aos alunos daquela vicinal.

Este é o principal objetivo da presente Indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

**Evangelista Siqueira**

Deputado Estadual – PT/RR

**INDICAÇÃO Nº 150, DE 2017**

**INDICO**, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL IDARLENE SEVERINO DA SILVA**, localizada no bairro Tancredo Neves, nesta Capital.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma nas dependências do prédio da Escola Estadual Idarlene Severino da Silva, localizada no bairro Tancredo Neves, nesta Capital, em decorrência das péssimas condições de sua estrutura física.

Ressalto que a Escola já foi interditado para receber melhorias, em decorrência do seu alto grau de comprometimento, porém, até o momento, nenhuma obra chegou a ser realizada.

A Escola está funcionando em um prédio improvisado, na tentativa de não prejudicar a programação e a evolução escolar dos alunos, motivo pelo qual indico ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias, a fim de reformar a Escola Estadual Idarlene Severino da Silva, garantindo aos alunos do bairro Tancredo Neves uma educação básica de qualidade, com conforto e em ambientes adequados.

Palácio Antonio Martins, 04 de abril de 2017.

**MASAMY EDA**

Deputado Estadual

**INDICAÇÃO Nº 151, DE 2017**

**INDICO**, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RR-203**, que liga Boa Vista à Serra do Tepequém, localizada no Município de Amaraji - RR, em decorrência das péssimas condições de tráfego de veículos.

**JUSTIFICATIVA**

Tal indicação se justifica pela alarmante e preocupante situação do tráfego de veículos pequenos e pesados ao longo da RR 203, que interliga Boa Vista à Serra do Tepequém, um dos pontos turísticos mais frequentados do Estado.

Verifica-se que além do grande número de buracos, a falta de sinalização tem causado grandes transtornos aos condutores que sentem dificuldade em passar por alguns trechos, além de sofrerem prejuízos com a manutenção de seus carros por não conseguirem desviar de todos os buracos espalhados ao longo da rodovia.

Desta forma, há urgência na adoção das providências necessárias, considerando que a RR 203 é a única via de acesso à Serra do Tepequém, porém, está ficando cada vez mais intratável, inviabilizando o laser e o desenvolvimento turístico no local.

Neste sentido, as condições de tráfego das Rodovias Estaduais tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2017.  
**MASAMY EDA**  
 Deputado Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 152, DE 2017

**INDICO**, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DA VICINAL 04, REGIÃO DO APURUI**, localizada no Município de Caracará – RR.

#### JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela preocupante situação na qual se encontra a vicinal 04, região do Apurui, localizada no Município de Caracará. A vicinal está completamente intratável, comprometendo a locomoção dos moradores e prejudicando a regularidade dos serviços de transporte escolar naquela região.

Ressalta-se que, devido à falta de manutenção na vicinal, os ônibus de transporte escolar ficam impossibilitados de recolher as crianças que moram em locais de difícil acesso, fato que tem comprometido a frequência regular desses alunos.

As boas condições das vicinais do Nosso Estado representam, sobretudo, uma questão de segurança rodoviária, já que estas estradas são o principal meio de interligação das regiões mais interioranas à sede dos Municípios.

Ademais, garantem o desenvolvimento das atividades econômicas primárias desenvolvidas naquelas regiões mais afastadas, posto que o transporte rodoviário é o único meio de escoamento da produção.

Outrossim, as condições de tráfego das pontes e vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 04 de abril de 2017.  
**MASAMY EDA**  
 Deputado Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 153, DE 2017

**INDICO**, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias à **RECUPERAÇÃO DA PONTE QUE DÁ ACESSO À VICINAL 02**, localizada no Município de Caracará, região Sul do Estado.

#### JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela preocupante situação na qual se encontra a ponte de madeira que dá acesso à vicinal 02, localizada no Município de Caracará, região Sul do Estado de Roraima. A ponte está completamente danificada e apresenta risco de desabamento, fato que causa grande insegurança aos moradores da região que trafegam diariamente pela referida vicinal.

Ressalta-se que a ponte não recebe manutenção adequada e não possui sinalização, além disso, os moradores temem ficar isolados e impossibilitados de realizar o escoamento da produção local, prejudicando o sustento das famílias que vivem do que produzem.

Outrossim, as condições de tráfego das pontes e vicinais do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, inclusive por meio das matérias jornalísticas, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 04 de abril de 2017.  
**MASAMY EDA**  
 Deputado Estadual

#### INDICAÇÃO Nº 154, DE 2017

**INDICO**, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

**CIRURGICOS ESSENCIAIS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH**, localizado na Zona Norte de Roraima.

#### JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de aquisição de medicamentos e materiais cirúrgicos essenciais para o abastecimento do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, em decorrência da impossibilidade de realização de cirurgias eletivas.

Ressalta-se que o hospital Nossa Senhora de Nazareth não tem realizado cirurgias eletivas pela falta de instrumentos cirúrgicos, bem como medicamentos necessários ao pós cirúrgico, fato que tem preocupado principalmente as pacientes que estão na fila de espera que, está suspensa e sem previsão de retomada.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, a fim de adquirir medicamentos, materiais de procedimentos cirúrgicos e suprimentos essenciais para o abastecimento da rede pública de saúde, garantindo à população um atendimento digno e de qualidade.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2017.  
**MASAMY EDA**  
 Deputado Estadual

### DAS COMISSÕES

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS E LAZER REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às doze horas e trinta e nove minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, realizou-se extraordinariamente, a reunião desta Comissão sob a Presidência da Senhora Deputada Lenir Rodrigues, Presidente desta Comissão. Presentes os Senhores Deputados, Membros titulares, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela e Gabriel Picanço. Com ausência justificada o Senhor Deputado Francisco Mozart. **Abertura:** Havendo “quórum” regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a reunião, solicitou à secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimento verbal do Senhor Deputado Gabriel Picanço, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Colocada em discussão e, não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada pelos Senhores Membros presentes na Reunião. Prosseguindo, a Senhora Presidente deu boas-vindas aos Senhores Deputados Gabriel Picanço e Flamarion Portela, como novos Membros da Comissão para o biênio 2017/2018. **Expediente:** A Senhora Presidente constatou na Mesa dos trabalhos Projeto de Lei nº 119/16, de autoria do Senhor Deputado Mecias de Jesus, que dispõe sobre a Criação que institui a Política Estadual de Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em seguida, a Senhora Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Flamarion Portela para relatar a Matéria. **Ordem do Dia:** **A Senhora Presidente informou aos Senhores Membros desta Comissão, que constava para a Ordem do Dia** Projeto de Lei nº 050/15, com apenso do Projeto de Lei nº 054/15, de autoria dos Senhores Deputados Masamy Eda e Lenir Rodrigues que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do tipo sanguíneo e fator RH nas cédulas de identidade e carteiras de habilitação, emitidas no Estado de Roraima. Relator Deputado Francisco Mozart. Parecer Favorável. **A Senhora Presidente Deputada Lenir Rodrigues**, devido à ausência do Senhor Relator Deputado Francisco Mozart, designou, como relator ad-hoc, o Senhor Deputado Evangelista Siqueira para fazer leitura do Parecer. Não houve discussão. Submetido à votação o Parecer foi aprovado pelos membros presentes na reunião. Dando prosseguimento, a Senhora Deputada registrou a presença do Senhor Deputado Soldado Sampaio que havia solicitado uma reunião com esta Comissão na comunidade do Taboca no Município do Cantá. Dando prosseguimento, passou a palavra ao **Senhor Deputado Soldado Sampaio**, que após cumprimentar a todos, disse que queria registrar a sua preocupação com a situação da Escola Estadual Vila Progresso da comunidade do Taboca no Município do Cantá. Segundo informações os representantes da comunidade se encontravam na Secretaria de Estado da Educação, tentando encontrar uma solução para a Escola, tendo em vista que, as aulas foram encerradas sem nenhuma satisfação, apenas alegando que a escola teria que passar por uma reforma. Continuando, solicitou à Presidente da Comissão que encaminhasse ofício à Secretária de Estado da Educação solicitando justificativa e providências em relação à Escola, bem como informar a data

para volta das aulas. A Senhora Presidente colocou o requerimento em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **O Senhor Deputado Evangelista Siqueira registrou sua preocupação, dizendo que esse foi um ato desfavorável à comunidade, o caso é sério e requer um posicionamento urgente da Secretaria de Educação para informar os motivos que levaram a fechar a escola para evitar que as crianças fiquem prejudicadas. Continuando, disse que não é admissível fechar uma instituição de ensino sem primeiro discutir com a comunidade e não oferecer uma alternativa nesse processo, visto que já existem vários problemas no campo educacional do nosso Estado. A Senhora Presidente Deputada Lenir Rodrigues, determinou que oficiasse à Secretaria de Educação sobre as justificativas e as providências em relação à Escola Estadual na Vila Novo Progresso comunidade do Taboca no Município do Cantá. Prosseguindo informou que na segunda parte da reunião seria elaborado um planejamento, tendo em vista que a Comissão tem muitas demandas e, como a Comissão foi dividida, não tem mais a área de saúde. E consultou os Membros se eles estavam de acordo em fazer uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Educação e outra reunião com o Diretor do Instituto do Desporto. O Senhor Deputado Evangelista Siqueira acha que além de ouvirem os gestores das pastas, primeiro para dar ciência sobre a nova conjuntura da Comissão, apresentarem os objetivos ao longo deste ano, e seria de fundamental importância estenderem essa agenda às entidades que estão mais ligadas ao Desporto e ao Lazer, também abrir espaço para discussão que certamente essas entidades têm em relação aos seus temas particulares. A Senhora Presidente Deputada Lenir Rodrigues, disse que a ideia é trabalhar com os mesmos propósitos dos anos anteriores isto é, ouvirem primeiro os gestores e depois programarem as audiências públicas. Continuando enfatizou dizendo que a educação tem uma nova estrutura no ensino médio, que eles precisam discutir urgente, pois existe a questão da PEC da presidência que impacta diretamente na educação e nos recursos do Desporto. Continuando, sugeriu que a Comissão agendará primeiro as reuniões com os gestores e posteriormente as audiências públicas. Comentou que às vezes, as pessoas querem audiência pública quando acontece uma greve. Continuando citou o fechamento de várias escolas de Educação de Jovens e Adultos, a questão do não enquadramento principalmente da Educação Especial. Enfim propôs, a elaboração de uma agenda para fazerem visitas periódicas à Secretaria de Educação, nas Escolas da Capital e do Interior do Estado, visando obter uma visão preliminar das situações da Educação e do Desporto. O Senhor Deputado Gabriel Picanço se manifestou enfatizando que uma agenda construtiva será muito importante para evitar muitos transtornos que podem ocasionar no decorrer do ano letivo. A agenda não é denunciamento, ela pode ser construtiva e preventiva para que os problemas não aconteçam. Colocou-se à disposição da Comissão e se considera satisfeito por fazer parte da Comissão de Educação. A Senhora Presidente Deputada Lenir Rodrigues, após ouvir os Membros da Comissão sugeriu que agendariam reunião desta Comissão com o Senhor Secretário de Estado da Educação em uma outra oportunidade. A sugestão da Presidente foi acatada pelos Membros presentes na reunião. Prosseguindo determinou a assessoria desta Comissão oficial ao Secretário de Estado da Educação, para informar sobre a situação do enquadramento dos professores bem como o andamento do processo seletivo que foi suspenso mas que segundo denúncia os documentos das pessoas foram encontrados jogados em uma dependência da Escola Estadual Ana Libória. **Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às treze horas e cinco minutos. E para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e encaminhada à publicação**

Deputada Lenir Rodrigues  
 Presidente da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS  
 TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 017/2017.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

Convocamos os Senhores Deputados, **Masamy Eda (Vice-Presidente), Jânio Xingú (Relator), Zé Galeto (Relator adjunto), Mecias de Jesus, Soldado Sampaio e Gabriel Picanço**, membros, para reunião extraordinária desta Comissão, no dia 11 de abril do corrente, às 15:30, na sala de reuniões nos altos do Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para

**traçarmos o cronograma de trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem o objetivo de “APURAR notícia de fato sobre as invasões promovidas pela Federação das Associações de Moradores do Estado de Roraima - FAMER, e demais entidades que a posteriori possam ser identificadas como possíveis participantes de ocupação no âmbito do Estado de Roraima.”**

Sala das Sessões, 6 de abril de 2017.

**Massamy Eda**

Presidente da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº137/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 137/2017 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 2498, no dia 06 de abril de 2017.

Onde lê-se: com a finalidade de participar do I Encontro de Deputados “A Importância das Reformas para o Futuro do Brasil”, a serviço desta Casa Legislativa.

Leia-se: com a finalidade de participar do Seminário “Mulheres na Política” e Audiência com o Ministro da Defesa Raul Jungmann, a serviço desta Casa Legislativa.

Palácio Antônio Martins, 06 de abril de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0139/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Designar** a servidora abaixo para exercer a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
151/ 2017	TROPICAL COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	03/04/2017 a 02/04/2018	Locação de 01 (um) imóvel para instalar a Superintendência de Fiscalização e as Comissões Parlamentares, localizada na Av. Ville Roy, 5717, Centro – segundo e terceiros pisos.	22.894.943/0001-48	FISCAL: - Juçilene Araújo Vieira Matrícula: 19437

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de abril de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0140/2017**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Designar** os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
070/ 2017	FUTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	20/03/2017 a 31/12/2017	Aquisição de Microcomputadores com monitores de vídeo, teclados, mouse e mousepad, incluindo garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de estabilizador elétrico e nobreak, para o atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima- ALE/RR.	12.713.709/0001-13	FISCAIS: - Fernando Ruiz Lima. Matrícula: 11329 -Roque Sichinel Júnior. Matrícula: 17392

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Palácio Antônio Martins, 06 de abril de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

### RESOLUÇÃO Nº 0141/2017

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

### RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
0111/2016	FUTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	22/02/2017 a 21/05/2017	Aquisição e instalação de serviço eletrônico de ponto (REP), bem como seus insumos, conforme portaria nº 1.510 de 21.08.2009, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima- ALE/RR.	09.207.728/0001-63	FISCAIS: - Thais Mariana Herculano Cordeiro. Matrícula: 17837 - Fernando Castelo Branco Engelhardt. Matrícula: 18712

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Antônio Martins, 06 de abril de 2017.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Superintendente Geral

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/ALE/2017

PROCESSO Nº: 127/ALE/2017

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Art. 24, X, Lei 8.666/93.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DO ALTO ALEGRE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 900M², QUE POSSUA ESPAÇO ADEQUADO PARA COMPORTAR SALAS DE AULAS**

(MÍNIMA DE 40M²), COZINHA, REFEITÓRIO E BANHEIROS, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ESCOLEGIS, PROCON, CHAME E O PROJETO ABRINDO CAMINHOS.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: **DIOCESE RORAIMA**

CNPJ: 05.936.794/0001-13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.010310012011/33.90.39-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PELA CONTRATANTE: ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

PELA CONTRATADA: Diác. JOÃO AUGUSTO BARBOSA MONTEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 ADENDO ESCLARECEDOR

PROCESSO Nº 0187/ALE/2017

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial nº 011/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento com instalação/ativação de um LINK de internet de 50MB dedicado, com garantia de 100% de banda (download/Upload – Full Duplex), por meio de fibra óptica com filtro DDOS para atender esta Casa Legislativa com a finalidade de publicações de serviços com portal, e mail, transparência e interligar os computadores desta Casa com rede global de computadores.

O presidente da comissão permanente de licitação – CPL/ALE-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº2403/2016, torna público aos interessados o esclarecimento aos termos do edital como segue: Onde se lê:

1.1.4. Somente serão aceitos os índices (ILC) e (ILG) que tiverem como resultado um valor maior ou igual a (1,0).

Leia-se:

1.1.4. Serão aceitos os índices (ILC) e (ILG) que tiverem como resultado um valor maior, igual ou menor a (1,0), ressalvando quando ocorrer o índice “menor” deverá atender a Instrução Normativa nº 02/2010- MPOG, no seu artigo 44º.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Boa Vista-RR, 6 de abril de 2017.

**Lincoln Johnson Batista de Mendonça**

Presidente da CPL/ALE/RR



## Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A lei 1.160 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores. Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.



# abrindo caminhos

O programa **Abrindo Caminhos**  
da Assembleia Legislativa de Roraima  
está com inscrições abertas para os cursos de:

**Teatro, Balé, Música, Informática e Jiu-jitsu**

**Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos**

As inscrições podem ser feitas na sede  
do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará,  
av. São Sebastião, nº 883.

Mais informações:

(95) 98402-5014



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
**DE RORAIMA**  
*Independente e mais perto de você*



/ale.roraima



/assembleiarr